

EDITAL DE EMENDAS PARTICIPATIVAS AGENTES DE TRÂNSITO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos voltados aos Agentes de Trânsito dos municípios sergipanos, visando à destinação de Emenda Parlamentar Impositiva do Senador Alessandro Vieira, referente ao exercício financeiro de 2026.

1.2 - A seleção dos projetos ocorrerá em três etapas distintas: inscrição, análise técnica e votação popular, conforme as normas estabelecidas neste edital.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1 - Poderão se inscrever Superintendências Municipais de Trânsito e Transportes ou órgãos municipais equivalentes.

2.2 - A SMTT ou órgão municipal equivalente poderá submeter um projeto destinado à aquisição de materiais permanentes (despesa de capital – GND 4) no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

2.3 - O órgão que tenha recebido emenda parlamentar individual do Senador Alessandro Vieira em exercícios anteriores estará impedido de participar caso não tenha apresentado a prestação de contas ao mandato.

2.4 - Requisitos obrigatórios:

2.4.1 - Estar em funcionamento efetivo há no mínimo 6 meses;

2.4.2 - Apresentar Termo de Anuênciassassinado pelo(a) prefeito(a);

3. CRONOGRAMA

3.1 - O processo seletivo descrito no presente edital acontecerá conforme o cronograma abaixo:

PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição de Projeto	01/12 a 21/12
Análise Técnica	22/12 a 22/01/2026
Divulgação dos Projetos Elegíveis	23/01/2026
Reunião com os proponentes	29/01/2026
Votação Popular	03/02/2026 a 10/02/2026
Divulgação do Resultado	12/02/2026

4. INSCRIÇÕES

4.1 - O órgão deverá inscrever seu projeto por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/RvDAvbqvWfJSvyoCA>.

4.1.1 - A inscrição só será efetivada após o preenchimento completo dos itens obrigatórios e anexação dos documentos comprobatórios solicitados.

4.1.2 - Cada órgão poderá apresentar apenas 1 (um) projeto.

4.1.3 - Caso sejam enviados múltiplos projetos, apenas o último será considerado para avaliação.

4.1.4 - A inscrição fora do prazo ou que não atenda aos requisitos deste edital será desconsiderada.

4.2 - Dúvidas quanto ao preenchimento do formulário podem ser enviadas ao e-mail: sergipe.alessandrovieira@gmail.com, com o assunto “Edital Agentes de Trânsito”.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 - **Primeira Etapa:** Inscrição do projeto por meio do link disponibilizado no item 4.1.

5.2 - **Segunda Etapa:** Análise técnica dos projetos pela equipe do mandato, considerando os seguintes critérios:

1. Coerência entre o projeto e a linha de ação;
2. Consistência do projeto e impacto social.
3. Envio das documentações exigidas.

5.3 - **Terceira Etapa:** Votação popular por meio de plataforma digital.

5.3.1 - A plataforma será amplamente divulgada nas redes sociais do Senador Alessandro Vieira com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao início da votação.

5.3.2 - Serão selecionados os 10 (dez) projetos mais votados.

5.3.3 - Projetos que não alcançarem o mínimo de 300 votos serão desclassificados.

5.3.4 - Será garantida a segurança do processo de votação mediante a realização de auditorias e a validação dos votos.

5.3.5 - Os detalhes sobre o sistema de votação serão apresentados na reunião que antecede o início da votação.

6. VEDAÇÕES

6.1 - Realização de obras e serviços de engenharia para reforma, ampliação, adaptação, recuperação e/ou construção.

6.2 - Despesa de custeio.

6.3 - Aplicação dos recursos em áreas que não estejam diretamente relacionadas à atuação dos agentes de trânsito.

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 - O repasse se dará por meio de emenda individual impositiva na modalidade transferência especial.

7.1.1 - Essa modalidade de transferência não está vinculada a convênio ou instrumento congênere, sendo o recurso destinado diretamente ao Município.

7.1.2 - A Prefeitura Municipal será responsável pela execução da emenda parlamentar, observando todas as normas legais e regulamentares vigentes em cada etapa.

7.2 - O acompanhamento da execução é realizado com base nas informações disponibilizadas pelo beneficiário e verificadas pelos órgãos responsáveis, bem como monitorado de forma ativa pelo mandato.

7.3 - Em situações de força maior ou caso fortuito, o governo federal poderá realizar o contingenciamento dos recursos, caso em que o beneficiário será informado sobre a excepcionalidade da medida, sendo possível a recomposição dos valores no exercício fiscal subsequente.

7.4 - O Gabinete do Senador Alessandro Vieira, por meio de sua assessoria de orçamento, ficará à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O mandato não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos.

8.2 - A inscrição no processo seletivo implica autorização para o uso da imagem da organização em materiais publicitários e informativos do mandato.

8.3 - Dados falsos fornecidos pela organização resultarão na exclusão imediata do processo.

8.4 - A organização deverá apresentar relatórios de execução sempre que solicitado e participar de reuniões para discutir resultados.

8.5 - Projetos não selecionados na votação popular integrarão o banco de projetos do mandato, podendo ser contemplados em outras oportunidades, conforme disponibilidade financeira.

8.6 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela equipe do mandato, que se reserva o direito de realizar alterações neste edital, mediante comunicação prévia pelos canais oficiais.

ANEXO I - INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I

1. E-mail;
2. Declaração de leitura e concordância (aceite).

SEÇÃO II - RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Dados de quem está submetendo o formulário:

1. Nome Completo;
2. CPF;
3. E-mail pessoal;
4. Telefone pessoal;
5. Cargo de Ocupação;
6. Responde administrativamente pela Instituição? () Sim () Não

SEÇÃO III - PROPONENTE

Os órgãos deverão apresentar as seguintes informações:

1. Nome da instituição;
2. Município;
3. Endereço completo da instituição;
4. E-mail institucional;
5. Nome do chefe do órgão;
6. Contato telefônico do chefe;
7. Breve histórico do órgão;
8. Lei de criação do órgão;
9. Fotografia que represente o órgão, destinada a ser exibida no site de votação;
10. Termo de Anuência assinado pelo(a) prefeito(a).

SEÇÃO III - PROJETO

1. Título do projeto;
2. Objetivo;
3. Descrição do objeto;
4. Justificativa;
5. Resultados esperados;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para os devidos fins, que autorizo a inscrição do projeto “**TÍTULO DO PROJETO**”, sob a coordenação de **[NOME DO CHEFE/COMANDANTE/COORDENADOR]**, para participação no Edital de Emendas Participativas destinado aos Agentes de Trânsito, promovido pelo Senador Alessandro Vieira, comprometendo-me, caso o projeto seja contemplado, a cooperar integralmente com sua implementação.

[Cidade], _____ de _____ de 2025.

[Assinatura do(a) dos Agentes de Trânsito]

NOME COMPLETO
CARGO/FUNÇÃO

[Assinatura do(a) prefeito(a)]

NOME COMPLETO
PREFEITO(A)